

FISCO ■ FINANÇAS AVALIAM SITUAÇÕES CASO A CASO PARA EVITAR FRAUDES

# Falências retêm reembolsos de IRS

■ Trabalhadores a recibo verde podem ter de esperar meses até receber os descontos, pois as empresas em dificuldades não entregaram a retenção

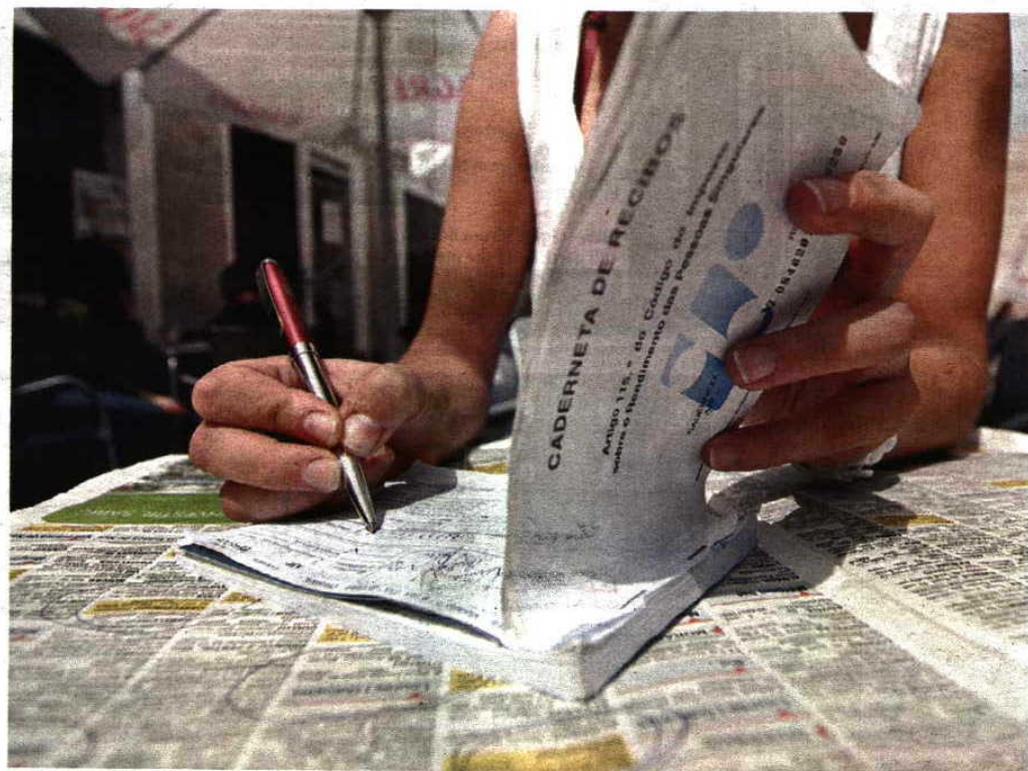
● DIANA RAMOS/MIGUELA GANHÃO

**H**á milhares de trabalhadores independentes em risco de esperar vários meses até que o Estado lhes devolva o IRS de 2008. Tudo porque as empresas para as quais prestaram serviços estão em situação de falência ou em graves dificuldades financeiras e não entregaram as retenções ao Fisco.

Nos primeiros seis meses do ano, o número de insolvências subiu quase 30% face ao mesmo período de 2008. Em média, faliram 393 empresas por mês, num total de 2360. São, por isso, muitos os casos de trabalhadores a recibo verde com o reembolso congelado, apesar de terem já feito prova nas repartições de Finanças do valor de impostos entregue. O CM sabe que num dos maiores serviços de Finanças da área de Lisboa existe um dossiê com quase duas centenas de trabalhadores nesta situação.

Luís A. (nome fictício) fez a entrega da declaração de IRS, via internet, dentro do prazo. Tem a receber mais de dois mil euros. O valor está retido pois duas empresas, uma delas falida, não entregaram 270 euros de descontos. "Sou tratado como prevaricador, pois o site das Finanças nem sequer dá a hipótese de fazer a digitalização dos recibos para comprovar a retenção, só propõe correcção da declaração", conta.

Ao CM, uma fonte da Direcção-Geral de Impostos confirmou o problema. "A situação está a ser analisada caso a caso." Existe, aliás, uma norma interna de 2005, vinculativa, que define como regra o reembolso ao contribuinte. Após provados os valores por parte do trabalhador, "verificando-se que determinada entidade patronal (...) não procedeu à entrega da declara-



Milhares de contribuintes que têm recibos verdes esperam pelo reembolso do IRS retido

ção modelo 10, deverá a Administração Tributária encetar os procedimentos necessários a que a mesma cumpra essa obrigação", lê-se no

documento. "Caso a mesma não cumpra essa obrigação, no prazo que lhe foi fixado, não deverá por esse motivo continuar suspensa a liquidação do contribuinte", diz a DGCI, já que isso fere "o princípio da proporcionalidade".

E adianta: "Deve emitir-se o reembolso a que o contribuinte tenha direito, sem embargo de se prosseguirem as acções tendentes ao cumprimento dessa obrigação", através de acções inspectivas. ■

## Directiva da DGCI define como regra a devolução ao trabalhador

## ✚ PORMENORES

● **RETENÇÃO**  
Num salário de mil euros, um trabalhador por conta de outrem desconta 8%. A recibos verdes o desconto é sempre de 20%, independentemente da remuneração.

● **CREDORES**  
Os credores das empresas em processo de insolvência só conseguem recuperar 5% da dívida, dado que os processos chegam tarde aos tribunais seguidos a Associação Portuguesa de Gestores e Liquidatários Judiciais e dos Administradores da Insolvência.

## "O Estado não pode ter este comportamento"

● "Se uma empresa não entrega a declaração 10, o Estado deve pedir responsabilidades à empresa e não a quem é vítima", explica Domingos de Azevedo, líder da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas. E diz que o congelamento dos reembolsos "é injusto", lembrando que, se o processo durar meses, "o trabalhador deve seguir para tribunal". As Finanças distinguem duas situações diferentes: "aquelas em que existe boa-fé dos contribuintes, e os casos em que os serviços são prestados de forma fraudulenta para escapar ao imposto". ■